

PROJETO DE LEI N.º ___/2025

Declara de utilidade pública o Instituto Espírito Santense de Consciência Pró-Vida e Reabilitação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seus representantes legais:

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública municipal o **Instituto Espírito Santense de Consciência Pró-Vida e Reabilitação**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.336.996/0001-97, com sede no município de Vila Velha – ES.

Art. 2º- O Instituto referido no artigo anterior é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na área de assistência social, saúde e reabilitação, promovendo ações voltadas especialmente para o atendimento de crianças com paralisia cerebral e outras deficiências neurológicas, além do apoio às suas famílias.

Art. 3º- O Instituto Espírito Santense de Consciência Pró-Vida e Reabilitação realiza atividades voluntárias e de caráter filantrópico, por meio de uma equipe multidisciplinar composta por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e outros profissionais, prestando serviços de reabilitação, inclusão social, orientação familiar e estímulo ao desenvolvimento infantil.

Art. 4º- A presente declaração de utilidade pública tem como finalidade possibilitar ao Instituto o acesso a recursos públicos, convênios, parcerias e incentivos, com o objetivo de ampliar sua capacidade de atendimento e reduzir a fila de espera de crianças que aguardam por tratamento e acompanhamento especializado.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de abril de 2025.

Vereadora Carol Caldeira
2ª Secretária



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer como entidade de utilidade pública municipal o **Instituto Espírito Santense de Consciência Pró-Vida e Reabilitação, localizado em Vila Velha – ES**, em razão da **relevância social e humanitária** de seu trabalho.

Com atuação consolidada na promoção da reabilitação de crianças com paralisia cerebral e outras deficiências, o Instituto oferece, de forma gratuita, atendimentos especializados que transformam vidas e fortalecem o vínculo familiar. Seu trabalho preenche uma lacuna crítica na rede de apoio a pessoas com deficiência, prestando um serviço que deveria ser garantido pelo poder público, mas que infelizmente é limitado.

Além do trabalho técnico e clínico, o Instituto acolhe famílias, fornece orientação e promove a inclusão, respeitando sempre os princípios da dignidade, equidade e justiça social.

A concessão do título de utilidade pública permitirá ao Instituto buscar novos meios de financiamento, ampliar sua atuação e atender o crescente número de crianças e famílias que aguardam por esse apoio essencial.

Dessa forma, submetemos à apreciação dos nobres vereadores este Projeto de Lei, certos de que a Câmara Municipal de Vila Velha reconhecerá a importância dessa instituição para o nosso município.

Vila Velha, 29 de abril de 2025.

Vereadora Carol Caldeira
2ª Secretária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003000340032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA em 29/04/2025 15:28

Checksum: 90F1FC1C5B71E04CE2FEB171DB12E6FF2AF88E6E0738F681BA4AF0F56698D819



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003000340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.